

EDITAL Nº 001.2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERMO DE FOMENTO Nº 959284/2024 FETAPE/MDA

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - **FETAPE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de 01 (um) profissional de nível superior, modalidade Pessoa Jurídica, para atuar como Coordenador de planejamento, suporte e monitoramento da execução das ações relacionadas ao Projeto de promoção da Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco, com foco no fortalecimento assistência técnica de base agroecológica, sustentável e solidária, priorizando a participação de mulheres e jovens. A contratação será efetivada com recursos do **Termo de Fomento Nº 959284/2024** formalizado entre a **FETAPE** e o **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**. O presente Edital é regido pela Lei nº. **13.019/2014**, Decreto nº. **8.726/2016** e o **Regulamento de Compras e Contratações da FETAPE**, o qual pode ser consultado no site www.fetape.org.br.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1.** O Edital do Processo Seletivo Simplificado busca contratar um Profissional de nível superior, para atuar como Coordenador de planejamento, suporte e monitoramento da execução das ações relacionadas ao Projeto de promoção da Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco, com foco no fortalecimento assistência técnica de base agroecológica, sustentável e solidária, priorizando a participação de mulheres e jovens, além de outras atividades especificadas no presente Edital.
- 1.2.** O modelo de contratação do presente edital será no formato de Pessoa Jurídica, podendo ser: Microempresa enquadrada no modelo Simples Nacional; Empresa de Pequeno Porte – EPP; ou Microempreendedor Individual – PJ/MEI.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1.** Profissional de nível superior, com formação em ciências humanas, ciências agrárias, ou engenharias, na modalidade Pessoa Jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1.** Experiência com assessoria na execução de Projetos de Emendas Parlamentares de nível Federal ou Estadual, junto à Federações ou Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares.
 - 2.1.2.** Experiência com elaboração ou assessoria de projetos junto à Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar.

- 2.1.3.** Experiência com planejamento, monitoramento e avaliação de projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável ou de promoção da Agricultura Familiar.
- 2.1.4.** Experiência na utilização de Plataformas Digitais de execução e prestação de contas físico / financeira de Projetos de nível Federal e Estadual.
- 2.1.5.** Experiência com a elaboração de relatórios de execução e avaliação de projetos.
- 2.1.6.** Experiência na elaboração ou execução de projetos de Agricultura Familiar relacionados a Mobilização Social, Gênero e Geração.
- 2.1.7.** Conhecimento de políticas públicas relacionadas à promoção da Agricultura Familiar.
- 2.1.8.** Experiência na elaboração de Editais, Termos de Referência, Contratos e Produtos de serviços de consultoria.
- 2.1.9.** Experiência com metodologias participativas de facilitação de reuniões, oficinas e eventos de formação.
- 2.1.10.** Conhecimento na utilização de programas e ferramentas básicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Word, Excel, PowerPoint e Internet) e com aplicativos como o Meet, Google Forms, KoboToolbox e ChatGPT.

3. DA DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE:

- 3.1.** O Profissional a ser contratado neste processo de seleção simplificado necessita ter disponibilidade e capacidade para atender as seguintes demandas:
- 3.1.1.** Disponibilidade para realizar as atividades, e apresentar os produtos, relacionados ao objeto contratado.
- 3.1.2.** Disponibilidade para participar/realizar reuniões virtuais e presenciais.
- 3.1.3.** Disponibilidade para realizar viagens à municípios do Estado de Pernambuco.
- 3.1.4.** Capacidade de planejar, articular, promover e coordenar reuniões.
- 3.1.5.** Capacidade de elaborar instrumentos de controle e monitoramento para as atividades de projetos.
- 3.1.6.** Capacidade de elaborar relatórios de execução de atividades de projetos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 4.1.** Para o Profissional a ser contratado neste processo de seleção simplificado, caberão as seguintes atribuições relacionadas ao Termo de Fomento Nº 959284/2024:
- 4.1.1.** Coordenar, planejar, apoiar e monitorar a execução das atividades.
- 4.1.2.** Elaborar instrumentos de controle e monitoramento das atividades.

- 4.1.3.** Elaborar os relatórios de execução, parciais e final, relacionados a cada etapa de execução do projeto.
- 4.1.4.** Acompanhar a execução das atividades relacionadas apoiando na organização e prestação de contas das metas estabelecidas.
- 4.1.5.** Participar de reuniões, encontros, formações e outras atividades, sempre que for solicitado pela FETAPE.
- 4.1.6.** Assumir todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do contrato firmado e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5. DAS VAGAS:

- 5.1.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga para contratação de Profissional de nível superior, com formação em ciências humanas, ciências agrárias, agrícola, ou engenharias, na modalidade Pessoa Jurídica que atenda aos requisitos obrigatórios constantes do presente edital.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

- 6.1.** O Processo seletivo que trata o presente edital seguirá o cronograma abaixo indicado.

15/04/2025	Lançamento do edital
15 a 19/04/2025 (cinco dias)	Inscrições dos candidatos
19 a 22/04/2025 quatro dias)	Análise dos currículos e habilitação
23/04/2025	Publicação do resultado

- 6.2.** O resultado do presente processo seletivo simplificado será publicado no site da FETAPE (www.fetape.org.br).
- 6.3.** A FETAPE reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos/as participantes.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições serão realizadas por e-mail, através do envio de currículos e documentação de habilitação em formato PDF, para: projetos@fetape.org.br, até às 23h59min do dia 19.04.2025, (horário de Brasília - DF).
- 7.2.** Devem estar anexados ao e-mail, o Currículo, Identidade e CPF do(a) candidato(a) proponente, além das seguintes documentações para habilitação: a) Para Pessoa Jurídica - Microempresa enquadrada no modelo Simples Nacional ou Empresa de Pequeno Porte – EPP: Cartão CNPJ; Contrato Social / Registro na Junta Comercial; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. b) Para Pessoa Jurídica no modelo Microempreendedor Individual – PJ/MEI: Comprovante de CNPJ/MEI.
- 7.3.** A inscrição para o presente edital deverá conter, na mensagem e no corpo do e-mail a seguinte identificação:

EDITAL – 001.2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TERMO DE FOMENTO Nº 959284/2024 FETAPE/MDA
(Nome do(a) Candidato (a) e CPF)

8. DO RESULTADO:

- 8.1.** A avaliação será realizada através da análise de currículo e dos documentos de habilitação, destacados no item 7.2 do presente edital.
- 8.2.** O currículo que obtiver a maior pontuação será considerado como vencedor neste processo de seleção simplificado.
- 8.3.** Será produzida uma Ata da Comissão de Compras e Contratações da FETAPE com o resultado do presente processo de seleção simplificado.
- 8.4.** Os critérios para avaliação e seleção de candidatos (as), são os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência com assessoria na execução de Projetos de Emendas Parlamentares de nível Federal ou Estadual junto Federações ou Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - De 1 até 4 anos	0,50 ponto para cada ano completo	2
2. Experiência com elaboração ou assessoria de projetos junto à Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar - De 1 até 4 anos	0,50 ponto para cada ano completo	2
3. Experiência com planejamento, monitoramento e avaliação de projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável ou de promoção da Agricultura Familiar – De 1 até 4 anos	0,50 ponto para cada ano completo	2
4. Experiência na utilização de Plataformas Digitais de execução e prestação de contas físico / financeira de Projetos de nível Federal e Estadual - De 1 ano até 4 anos	0,25 ponto para cada ano completo	1
5. Experiência com a elaboração de relatórios de execução e avaliação de projetos - De 1 ano até 4 anos	0,25 ponto para cada ano completo	1
6 -Experiência na elaboração ou execução de projetos de Agricultura Familiar relacionados a Mobilização Social, Gênero e Geração. De 1 ano até 4 anos	0,25 ponto para cada ano completo	1
7 - Conhecimento na utilização de programas e ferramentas básicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Word, Excel, PowerPoint e Internet) e com aplicativos como o Meet, Google Forms, KoboToolbox e ChatGPT.. Nesse item, a indicação do conhecimento dos programas básicos e os aplicativos, será considerada com critério para atingir a nota máxima	1,0 ponto (pontuação máxima)	1
TOTAL MÁXIMO PONTOS		10

9. DA CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO, PRODUTOS E PAGAMENTOS:

- 9.1.** O período de contratação do Profissional de nível superior, com formação em ciências humanas, ciências agrárias, agrícola, ou engenharias, na modalidade Pessoa Jurídica, conforme estabelecido no presente edital será de onze meses, totalizando 1.056 (mil e cinquenta e seis) horas, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em casos excepcionais a critério da FETAPE;

9.2. O valor integral por contrato será de **R\$ 59.136,00** (cinquenta e nove mil, centro e trinta e seis reais), conforme detalhamento da tabela a seguir:

DESCRÍÇÃO DOS ITENS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Coordenação Operacional - Hora Técnica -	1056	H/T	R\$ 56,00	59.136,00
TOTAL R\$				R\$ 59.136,00

9.3. A apresentação dos produtos e as condições de pagamento dos serviços serão definidos e apresentados no contrato que será firmado com o profissional a ser contratado.

9.4. Os pagamentos dos serviços prestados ficarão condicionados à aprovação dos produtos, notas fiscais e documentações relacionados, através de Coordenação Técnica indicada pela FETAPE.

9.5. O pagamento dos serviços prestados será realizado pela FETAPE, diretamente na conta corrente, de titularidade do (a) contratado (a).

9.6. O pagamento de cada produto apresentado, após aprovação, será realizado em até 5 dias úteis.

9.7. Caso seja solicitado ajuste ou reformulação no relatório de atividades mensal, o pagamento fica condicionado à aprovação da versão corrigida, mantendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que seja efetuada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As despesas decorrentes do envio de documentos para o processo seletivo correrão por conta de cada candidato (a).

10.2. Os casos omissos ao Presente Edital serão resolvidos pala Comissão de Compras e Contratações da FETAPE.

10.3. Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através do e-mail: projetos@fetape.org.br.

Recife – PE, 14 de abril de 2025.

Cícera Nunes da Cruz
Diretora Presidente